
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0804, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 13.820.707,38, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c”, da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.820.707,38 (Treze Milhões, Oitocentos e Vinte Mil, Setecentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
481011912612616028 – SEDECT	0301	449051	3.862.707,38
481011912612616028 – SEDECT	0301	449052	8.990.000,00
481011912612616028 – SEDECT	0301	339039	730.000,00
481011912612616028 – SEDECT	0301	339030	238.000,00
TOTAL			13.820.707,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.122, de 06/03/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ